



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
CNPJ: 30.950.665/0001-27  
Rua Quintino Bocaiúva, 319 – Centro e-mail:  
[mesaopedro@outlook.com](mailto:mesaopedro@outlook.com) CEP: 64.430-000 - São  
Pedro do Piauí – PI



## **CHAMADA PÚBLICA 001/2023 PARA SELEÇÃO DE AUXILIARES DE SERVIÇOS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a Lei nº 13.146, de 06/07/2015, que trata da inclusão da Pessoa com Deficiência; CONSIDERANDO a Lei Nº 9.608, de 18/02/1998, que dispõe sobre o serviço voluntário; e CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 493/2022, de 14/02/2022, que dispõe sobre a criação da atividade voluntária de cuidadores escolares, torna pública a Chamada Pública para Seleção de **Auxiliares de Serviços Escolares** do Município de São Pedro do Piauí-PI para atuarem na rede municipal de ensino.

### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O processo de seleção de Auxiliares de Serviços Escolares regido por este Edital constitui-se apenas de análise curricular, que será realizada por Comissão nomeada especificamente para este fim.
- 1.2. Os candidatos selecionados, convocados e designados atuarão nas escolas da rede municipal de ensino durante o ano letivo de 2023;
- 1.3. As atividades exercidas pelos Auxiliares de Serviços Escolares serão consideradas de natureza voluntária conforme Lei Municipal nº 493/2022 e na forma definida pela Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário no qual constem o objeto e as condições de seu exercício”, conforme § 2º, art. 13, da Resolução nº 10/2021.
- 1.4. Os voluntários terão 06 horas diárias de atividades.

### **2. DA INSCRIÇÃO**

- 2.1. Os interessados deverão apresentar formulário de inscrição (Anexo III deste Edital), juntamente com a documentação comprobatória do currículo, na sede da Secretaria Municipal de Educação, no período de 20 a 23 de março de 2023, no horário de 08:00 às 17:00h.
- 2.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 2.3. No ato da inscrição o candidato deverá optar para qual região possui interesse em pleitear a vaga, sendo: ZONA URBANA (SEDE) OU ZONA RURAL NOS POVOADOS: PEDRAS, TODOS OS SANTOS E BREJO.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
CNPJ: 30.950.665/0001-27  
Rua Quintino Bocaiúva, 319 – Centro e-mail:  
[mesaopedro@outlook.com](mailto:mesaopedro@outlook.com) CEP: 64.430-000 - São  
Pedro do Piauí – PI



2.4. A falta de algum documento comprobatório exigido para a comprovação do currículo é de inteira responsabilidade do voluntário.

2.5. Somente serão aceitas declarações originais, assinadas, carimbadas e em papel timbrado da instituição.

### **3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO**

3.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo candidato;

3.2 Documento com foto (RG, CNH ou Carteira de Trabalho);

3.3 Cópia do CPF;

3.4 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida em:

<https://www.gov.br/ptbr/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>.

3.5 Curriculum Vitae acompanhado de toda a documentação comprobatória;

3.6 Comprovante de residência.

### **4. DA SELEÇÃO**

4.1. A seleção dos Auxiliares de Serviços Escolares será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, por meio de etapa única de análise de currículo.

4.2. O resultado da chamada pública será divulgado no mural da Secretaria Municipal de Educação, em ordem decrescente de pontos.

4.3. O voluntário poderá apresentar recurso para revisão de sua pontuação, com prazo de 01 dia útil após a divulgação do resultado parcial.

### **5. DAS VAGAS**

5.1 As vagas serão apresentadas de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de São Pedro do Piauí-PI;

5.2 Os Auxiliares de Serviços Escolares serão convocados seguindo a ordem de classificação e conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação. Os demais comporão o cadastro reserva;

5.3 O Processo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez.

### **5. DO PÚBLICO ALVO E DOS REQUISITOS**

5.1 Os Auxiliares de Serviços Escolares desenvolverão atividades de natureza voluntária na rede municipal de ensino de São Pedro do Piauí-PI;

5.2 Para atuar como Auxiliares de Serviços Escolares serão considerados os seguintes requisitos:



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
CNPJ: 30.950.665/0001-27  
Rua Quintino Bocaiúva, 319 – Centro e-mail:  
[smesaopedro@outlook.com](mailto:smesaopedro@outlook.com) CEP: 64.430-000 - São  
Pedro do Piauí – PI



5.3 Disponibilidade de horário para participar das formações oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação, governo estadual e federal;

5.4 Não possuir nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí;

5.5 Não possuir antecedentes criminais;

5.6 Para os Auxiliares de Serviços Escolares a formação mínima exigida será ensino fundamental completo;

## **6. DA AJUDA DE CUSTO**

6.1 Os Auxiliares de Serviços Escolares, receberão ajuda de custo referente ao “ressarcimento das despesas do trabalho voluntário”, conforme art. 4º da Lei Municipal nº 493/2022.

6.2 A ajuda de custo para Auxiliares de Serviços Escolares será de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

## **7. DAS ATRIBUIÇÕES DOS AUXILIARES DE SERVIÇOS ESCOLARES**

7.1 Monitorar os alunos em sala de aula durante o recreio;

7.2 Auxiliar na distribuição da merenda escolar;

7.3 Auxiliar a gestão escolar na entrada e saída dos alunos da escola;

7.4 Receber os alunos deixados na escola pelo Monitor de Transporte Escolar;

7.5 Entregar os alunos, após o término das aulas, para o Monitor de Transporte Escolar, no caso dos alunos que utilizam transporte municipal;

7.6 Inspecionar corredores, pátios, banheiros e outras dependências escolares, evitando aglomerações;

7.7 Orientar os alunos sobre as normas disciplinares da escola;

7.8 Auxiliar a gestão escolar na entrega e recebimento de materiais pedagógicos para professores e alunos;

7.9 Informar a gestão escolar sobre possíveis infrações, por parte dos alunos, quanto às normas disciplinares da escola;

7.10 Ao término das aulas, vistoriar todas as dependências da escola para se certificar de que não há mais estudantes;

7.11 Sair da escola somente quando todos os alunos forem entregues aos pais ou responsáveis;

7.12 Executar tarefas afins;

7.13 Tratar os alunos com urbanidade e respeito e comunicar casos de conflito à gestão escolar;

7.14 Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos.

7.15 Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
CNPJ: 30.950.665/0001-27  
Rua Quintino Bocaiúva, 319 – Centro e-mail:  
[mesaopedro@outlook.com](mailto:mesaopedro@outlook.com) CEP: 64.430-000 - São  
Pedro do Piauí – PI



## **8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

8.1 Em caso de empate ficam estabelecidos os seguintes critérios:

8.1.1 Candidato com maior idade.

## **9. DO RESULTADO**

9.1 O resultado será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação de São Pedro do Piauí e será publicado no diário oficial e nas redes sociais da Secretaria.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

10.1 É obrigatória a assinatura do Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário.

10.2 Como se trata de trabalho voluntário, inexistente qualquer vínculo empregatício entre o Município e o voluntário.

10.3 A falta de qualquer documento exigido no item 3 implicará em desclassificação do candidato.

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação.

São Pedro do Piauí, 17 de março de 2023.

---

Ana Thaysa Coelho Leda Costa  
Secretária Municipal de Educação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
CNPJ: 30.950.665/0001-27  
Rua Quintino Bocaiúva, 319 – Centro e-mail:  
[mesaopedro@outlook.com](mailto:mesaopedro@outlook.com) CEP: 64.430-000 - São  
Pedro do Piauí – PI



**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO**

<b>Período</b>	<b>Etapas</b>	<b>Local</b>
De 20/03/2023 a 23/03/2023	Inscrições e entrega da documentação	Secretaria Municipal de Educação
31/03/2023	Divulgação do resultado parcial	Secretaria Municipal de Educação
03 á 04/04/2023	Prazo para recurso	Secretaria Municipal de Educação
11/04/2023	Resultado final após recurso	Secretaria Municipal de Educação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
CNPJ: 30.950.665/0001-27  
Rua Quintino Bocaiúva, 319 – Centro e-mail:  
[smesaopedro@outlook.com](mailto:smesaopedro@outlook.com) CEP: 64.430-000 - São  
Pedro do Piauí – PI



## **ANEXO II DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO CURRÍCULO PARA AUXILIARES DE SERVIÇOS ESCOLARES**

A análise curricular ocorrerá conforme critérios e pontuação no quadro abaixo, podendo o candidato obter de 0 a 10 pontos:

<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Ensino Fundamental Completo	2,5
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Experiência profissional no serviço público ou privado.	0,5 por ano (até 5 anos)
<b>FORMAÇÃO CONTINUADA</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Curso de extensão e/ou aperfeiçoamento na área de monitoria, inspeção ou atividades correlatas.	0,5 por curso (até 5 cursos)
Curso de formação continuada na área da Educação, no mínimo 40h, nos últimos 5 anos.	0,5 pontos por curso (até 5 cursos)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ**  
CNPJ:06.554.810/0001-76  
Av. Presidente Vargas, S/N – Centro  
CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí



### ANEXO III

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

#### SELEÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES PARA ATUAÇÃO VOLUNTÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ- PI

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

ÁREA DE CONCORRÊNCIA:

- ( ) ZONA URBANA- SEDE  
( ) ZONA RURAL – PEDRAS  
( ) ZONA RURAL – TODOS OS SANTOS  
( ) ZONA RURAL – BREJO

#### DADOS PESSOAIS:

NOME: \_\_\_\_\_

RG. : \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO (Rua, nº, bairro): \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

CIDADE \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

TELEFONE FIXO: ( ) \_\_\_\_\_ CELULAR: ( ) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

São Pedro do Piauí, \_\_\_\_/03/2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura do voluntário

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela inscrição



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ**  
CNPJ:06.554.810/0001-76  
Av. Presidente Vargas, S/N – Centro  
CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí



**ANEXO IV**  
**FORMULÁRIO DE RECURSO**

**RECORRENTE (NOME COMPLETO):**

**NÚMERO DE INSCRIÇÃO:**

**RAZÕES DE RECURSO:**

**Data: \_\_/\_\_/2023**

**Assinatura Recorrente:**

**Julgamento do recurso pela Comissão (NÃO PREENCHER):**